



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO nº 57, de 31 de julho de 2017.**

**“Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas rural e urbana do município de CABACEIRAS afetadas pela ESTIAGEM e define outras providências correlatas.”**

2 / 02.

Fls.

**O Prefeito Constitucional do município de CABACEIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**Considerando** que o município encontra-se encravado na região do semiárido Paraibano e que se encontra desde meados de 2011 até a presente data, enfrentando os efeitos da Estiagem;

**Considerando** que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente de milho e do feijão, atingindo o pequeno agricultor;

**Considerando** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à referida população e aos seus rebanhos semoventes (que diga - se ser fonte de produção e de renda para o município);

**Considerando** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para matar sua sede;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 57 /2017.

Fls. 2 / 02.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente no município de **CABACEIRAS**, pela **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para toda extensão territorial do Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

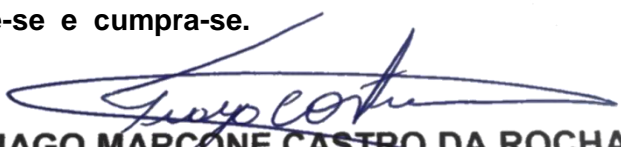
**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta a estiagem vivida no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário vigente no município, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, relativas ao Decreto nº 33 de 21 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
**TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA**  
**Prefeito Constitucional**